



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

Município de Caçapava do Sul

Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e contratação de mão de obra.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência consiste na contratação de uma empresa especializada compra de Lâmina 15 furos, curva $\frac{3}{4}$ com 8'' de altura, em aço temperado, com parafuso e porca para motoniveladora pertence a Secretaria de Obras do município. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. A compra de Lâmina 15 furos, curva $\frac{3}{4}$ com 8'' de altura, em aço temperado, com parafuso e porca para motoniveladora será para a realização dos serviços de patrolamento de estradas de terra e ruas não pavimentadas do município.

As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAN T.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Lâmina 15 furos, curva $\frac{3}{4}$ com 8'' de altura, em aço temperado, com parafuso e porca	6	1.588,34	9.530,04
TOTAL			R\$ 9.530,04	

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação se baseia no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a Dispensa de Licitação, para continuidade do serviço de interesse do público, e respeitando o valor limite para uma Dispensa fixado por lei.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer as Lâmina 15 furos, curva $\frac{3}{4}$ com 8'' de altura, em aço temperado, com parafuso e porca para motoniveladora pertencente a Secretaria de Obras do município de Caçapava do Sul. Esta iniciativa visa garantir que seja feito o serviço necessário para a manutenção das estradas de terra e ruas sem pavimentação do município, as quais foram fortemente danificadas pelas constantes e recorrentes chuvas que atingiram todo o estado do RS e conseqüentemente o município prejudicando a locomoção dos munícipes que residem nos bairros bem como os produtores rurais. O pleno acesso da população da zona rural bem como da que reside nos bairros do município até o centro poderá ser dado através da manutenção com o patrolamento adequado e constante dessas vias que com o uso mais frequente, forçado pelas enchentes, ocasionou um desgaste muito grande



dessas peças nas motoniveladores prejudicando o andamento dos trabalhos de dar uma trafegabilidade segura e o escoamento da safra agrícola e pecuária pelas estradas de terra do município até as rodovias Federais e Estaduais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

serviço e o fornecimento das peças tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base previsto no Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Local de entrega do objeto: Oficina municipal, localizada na Rua Silva Jardim, 198. Horário de funcionamento: das 08h às 12:00h, das 13:30 às 17h.

Prazo para Entrega: O prazo não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Compra de Lâmina 15 furos, curva $\frac{3}{4}$ com 8'' de altura, em aço temperado, com parafuso e porca para motoniveladora para dar continuidade ao patrolamento de estradas de terra e ruas sem pavimentação do município, trabalho este que precisa ser feito de forma continuada e que teve uma maior necessidade devido aos volumes altos de chuva que danificaram uma parcela muito grande dessas vias, elevando o desgastes dessas peças, sendo que o serviço precisou ser feito e refeito várias vezes devido as intempéries recorrentes.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Devido à urgência ao atendimento e pela necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais da Secretaria de Obras, preservando a segurança e eficiência dos serviços prestados à população do município, esta secretaria entende não ser necessária a formalização contratual. O empenho terá força de contrato fundamentado no artigo 95, Inciso I e II da Lei 14.133/2021 e será realizado por meio de Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº

14.133/2021.

Com o cumprimento do objeto da contratação e seu posterior pagamento, extingue-se o vínculo contratual. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo para a tramitação burocrática, podendo ainda, ser interrompido para sanar eventuais possíveis equívocos por parte da contratada.

A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços com potenciais prestadores de serviços locais devido a necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais. A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor referencial para a contratação almejada será de R\$ 9.530,04 (nove mil quinhentos e trinta reais com quatro centavos) orçamentos estimativos em anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo informada:

Peças:

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento/Despesa: 3.3.90.30

Recurso: 1500

Reduzido: 583

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2024.



Aristides Saul Costa

Secretário da Pasta – Matrícula 479099



Catia Cilene de Oliveira Milano

Secretário adjunto da Pasta - Matrícula 479065